ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 CGC 08.142.887/0001-64 - CEP - 59227-000 Gabinete do Prefeito

LEI № 126 DE 26 DE JUNHO DE 1997.

Autoriza a transferência de bens e instalações da RD Lagoa D'Anta/RN, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN - e de outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado a transferencia de bens e instalações que constituem a Extensão Secundaria com instalações de postes e luminária da RD Lagoa D'Anta a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN.

Parágrafo Único - Transferência do que trata o artigo 1º ocorre da rede que liga o conjunto residencial Santo Antonio.

Art. 2° - A transferência do acervo procedida por esta Lei, dá-se a titulo de contribuição, podendo a COSERN dispor da obra para atender a outros consumidores ficando responsável pela sua operação e manutenção.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Junho de 1997.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, 26 de

Germano de Azevedo Targino

Prefeite

Venceslau Braz dos Santos Secretário de Administração e Finanças